

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 029/93

CRIA UM CARGO DE AGENTE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica criado um Cargo de Agente Vigilância Sanitária de provimento efetivo, com vencimento do Piso Salarial Municipal, habilitação de 1º grau completo, 40 (quarenta) horas semanais e as atribuições fixada em Decreto do Chefe do Poder Executivo.
- Artigo 2º - A despesa desta Lei, correrá por conta do Orçamento vigente.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 05 de Maio de 1993.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.